LEI Nº 87/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fênix, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira a título de subvenções sociais e/ou contribuições correntes, na forma de plano de aplicação, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fênix, compreendendo o período de execução de janeiro a dezembro de 2010, estimado o valor de até **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Parágrafo Único: No encerramento da execução do Termo de Cooperação Financeira, havendo saldo financeiro este terá que ser devolvido ao Município em conta-corrente a ser determinado pelo órgão repassador.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Termo de Cooperação Financeira, será utilizado a dotação orçamentária prevista no Artigo 14 da Lei Orçamentária nº 80/2009 de 09/12/2009 e seus anexos, art. 31 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2009 de 18/06/2009, e art. 1º da Lei do Plano Plurianual nº 79/2009.

Art. 3º - Os recursos repassados através do Termo de Cooperação Financeira, autorizado nesta Lei, deverão, obrigatoriamente, ser movimentados em conta-corrente específica e aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, semestralmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 16 de dezembro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal